



[🏠](#) [O CFBio](#) [O Biólogo](#) [Resoluções](#) [Comunicação](#) [Jurisprudência](#) [Oportunidades](#) [Eventos](#) [Transparência](#) [C](#)

RESOLUÇÃO Nº 693, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2023, do Conselho Federal de Biologia – CFBio.

4/04/24

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a decisão do Plenário na 23ª Sessão Plenária Extraordinária do CFBio, realizada em 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, julgando pela sua regularidade, a Prestação de Contas Anual do Conselho Federal de Biologia – CFBio, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcione Ribeiro de Azevedo

Presidente do Conselho

(Publicada no DOU, Seção 1, 28/03/2024)

WhatsApp



Encontre-nos:

Conselho Federal de Biologia - CFBio

SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro

Empresarial João Carlos Saad - Brasília, DF.

INSTRUÇÃO ELEITORAL - CRBio-03

[ACESSE AQUI](#)

Site desenvolvido por:

B R A S I L





70070-120

Telefone: (61) 3328-2404

Email: cfbio@cfbio.gov.br

Horário de funcionamento:
Segunda à Sexta - 09h às 18h

© Copyright CFBio

Todos os direitos reservados.

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)